LEI Nº 572/ 93

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO CENTRO ASSISTENCIAL CEASB - COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Centro Assistencial Bonfinopolitano CEASB - como entidade de utilidade pública.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 08 de dezembro de 1993.

Mozar Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Assessor Especial

PUBLICAÇÃO EM
08 DEZ 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis